



COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS
DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA – CEEXT

ATA CEEXT Nº 4/2016 – Câmara Recursal

Reunião da Câmara Recursal da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT – Decreto nº 8.365, de 2014

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 15 horas, no Setor de Autarquias Norte-SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, sala 2285, foi aberta a Reunião pelo Dra. Neleide Abila, Presidente da Comissão, com a presença dos demais membros da Câmara Recursal, Rainiery Limeira Lima e Kamila de Sousa Ferreira, para apreciação de recursos interpostos contra decisão proferida pela Primeira Câmara de Julgamento, em processos oriundos do Estado de Rondônia.

Em consonância com as atribuições previstas no Regime Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, deliberou-se o julgamento dos processos relacionados.

A Dra. Neleide Abila apresentou para julgamento 39 processos:

Pelo provimento do recurso – 3 processos:

ANA FRANCISCA FACCIN	04093.006304/2013-72
ELIZEIA OLIVEIRA DE MOURA	04093.002491/2013-15
GENINHO RODRIGUES MILAN	04093.000686/2013-21

Pelo provimento do recurso – causa judicializada (Processo nº 6066-93.2013.4.01.4100 – 1ª VF-RO) – 24 processos:

ANTONIA BATISTA DE SOUZA	04093.011533/2013-17
APARECIDA DE LOURDES BERTON	04093.009857/2013-87
ARCINA FERREIRA BARBOSA	04093.012967/2013-26
CARMELINDA PIMENTEL PACHECO	04093.011736/2013-03
CLEIA MARIA PAGOTO DE AZEREDO	04093.013258/2013-68
DANIELE ARRUDA	04093.012169/2013-02
DIRCE DA SILVA RIBEIRO	04093.012862/2013-77
DENICE MARIA FREIRE	04093.010200/2013-62
DILMA LESSA DE CARVALHO	04093.011843/2013-23
DIRCE DOS SANTOS FERREIRA	04093.007712/2013-41
DORY MARIA DA COSTA SCHELIVE	04093.013341/2013-37
EDNA MARIA RODRIGUES PIANA	04093.008717/2013-91
FRANCISCA BRITO SALES	04093.009516/2013-10
IRENE LUCIANO DA SILVA	04093.016578/2013-70
JOSE ILVO COELHO DE ALMEIDA	04093.002242/2013-20
LACI GONÇALVES COELHO RAMOS	04093.014136/2013-99
LEONIDAS DIAS DE MACEDO	04093.015809/2013-28
LIDIA GERLACH PEREIRA	04093.015366/2013-75
LUCIA DE SOUZA BRITO	04093.013173/2013-80

LUIZ GONZAGA DE MOURA	04093.011997/2013-15
MARIA DE LOURDES TOREGANI DE OLIVEIRA	04093.012122/2013-31
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	04093.015223/2013-63
NILDETE FEITOSA ALVES	04093.011065/2013-72
TEREZINHA DA SILVA MOURA	04093.011996/2013-71

Pelo provimento parcial do recurso – 3 processos:

ELANI DA ROCHA LOPES	04093.004595/2013-64
LEONILDA BARBOSA DE SOUZA	04093.017369/2013-43
MARIA SOCORRO DA SILVA MORAES	04093.019749/2013-12

Pelo não provimento do recurso – 8 processos:

ACHILLES PAULO CAVALCANTI GUIMARÃES JUNIOR	04093.001658/2013-21
ADÊNIA MÁRCIA BARBOSA RODRIGUES	04093.001591/2013-24
ELOADYR LIMA SANTOS	04093.019069/2013-07
FILADELFO PEREIRA DA SILVA	04093.018839/2013-96
MÁRCIA MARIA BATISTA	04093.007119/2013-03
MARLENE ALVES DE SOUZA ESTEVES	04093.016028/2013-51
NOEMI GALON	04093.008049/2013-01
ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES	04093.017902/2013-77
NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO	04093.006672/2013-11

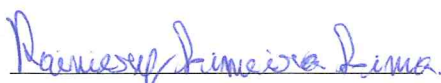
Recurso julgado prejudicado - Revisão de ofício da decisão proferida pela 1ª Câmara com indeferimento do pedido:

MARA LÚCIA MAIA GUILLEN DA SILVA	04093.003601/2013-66
----------------------------------	----------------------

Após deliberação, os pareceres foram aprovados pela Câmara Recursal.

Foi deliberado, ainda, a retificação da Ata CEEXT nº 2/2016, da Câmara Recursal nos seguintes termos: onde se lê “Pelo deferimento do recurso interposto contra o enquadramento: MARCIO FERREIRA DA SILVA – 04093.018329/2013-19; e NOELI TEREZINHA DE OLIVEIRA PRETTO – 04093.003788/2013-06”, leia-se “Pelo indeferimento do recurso interposto contra o enquadramento: MARCIO FERREIRA DA SILVA – 04093.018329/2013-19; e NOELI TEREZINHA DE OLIVEIRA PRETTO – 04093.003788/2013-06”; bem como da Ata CEEXT nº 4/2015, da Câmara Recursal, nos seguintes termos: onde se lê “LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA, leia-se LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA”; e, ainda, na Ata CEEXT nº 2/2015, da Câmara Recursal, onde se lê “Pela confirmação da decisão proferida pela 1ª Câmara de Julgamento que indeferiu os pedidos por falta de amparo legal : GRINELSON OLIVEIRA BASTOS – 04093.007969/2013-01”, leia-se “Pela confirmação do enquadramento efetivado em obediência à decisão judicial proferida no Processo nº 1978-75.2014.4.01.4100: GRINELSON OLIVEIRA BASTOS – 04093.007969/2013-01”.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada. Eu, Ícaro Fernandes de Oliveira Benevides, na qualidade de Secretário da Câmara Recursal, ora designado, lavrei a presente ata, a qual foi subscrita pelos membros presentes.


Rainiery Limeira Lima


Kamila de Sousa Ferreira


Neleide Abila